

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3498 de 06 de Agosto de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

TERMO COOPERAÇÃO FINANCEIRA firmado com a Samarco Mineração S.A. - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0001-61. OBJETO: Viabilizar a colaboração financeira da Samarco ao Município de Mariana para a elaboração do projeto executivo de engenharia para a realização de obras para a construção da estrada entre as comunidades de Novo Bento Rodrigues e o Distrito de Camargos e projeto da ponte sobre Rio Gualaxo ("Projeto"). VALOR: R\$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 06/08/2025 até 06/08/2026.

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**EDITAL Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO DE TRABALHADORES DA SAÚDE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA PARA PARTICIPAREM COMO PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/EQUIDADE - 2024/2026**

A Coordenação do Projeto PET SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026, por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios de Mariana e Ouro Preto, considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO 2023, que trata da SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2024/2026), faz saber aos interessados que:

**Encontram-se abertas novas inscrições para seleção de trabalhadores da saúde de nível superior com formação em Psicologia no município de Mariana. Os profissionais deverão**

estar vinculados à gestão ou à atenção no SUS, envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos para atuação como preceptores do PET SAÚDE - 2024/2026.

## **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Segundo o edital SGTES/MS N° 11, DE 16 DE SETEMBRO 2023:

Para este Edital, as atividades serão estruturadas em três eixos de atuação visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS.

### **1. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde.** Pretende-se:

1.1: Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

1.2: Desenvolver práticas formativas com capacidade para transversalizar a temática de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nos processos de educação permanente e formação no SUS.

1.3: Estimular a adoção de linguagem que promova equidade, evitando termos machistas, racistas, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas no cotidiano institucional e nas produções das políticas, programas e projetos no âmbito do SUS.

1.4: Estimular as Secretarias de Saúde municipais de Ouro Preto e Mariana na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde, reafirmando o compromisso de promover medidas para a transformação da cultura organizacional no âmbito do SUS que possam contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nesses espaços, reconhecendo que os marcadores de diferença (gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências) operam potencializando as desigualdades.

1.5: Incluir a temática dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização, em relação às desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no interior das organizações.

**2. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.** Pretende-se:

2.1: Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

2.2: Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

2.3: Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

2.4: Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

2.5: Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos

serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

2.6: Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

2.7: Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica,

garantindo a confidencialidade.

2.8: Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

2.9: Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

2.10: Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta

e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

2.11: Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

2.12: Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

2.13: Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

2.14: Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2.15: Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

2.16: Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.

**3. Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.** Pretende-se:

3.1: Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.

3.2: Promover práticas formativas que promovam a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternagem com o trabalho na saúde.

3.3: Incentivar a proposição de medidas para acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho ou em situações que demandem deslocamentos ou viagens para capacitação.

3.4: Desenvolver práticas formativas para promover, em conjunto com secretarias de saúde estaduais, municipais e distrital, ações direcionadas para o cuidado à saúde das

trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS, em todos os ciclos de vida, considerando a distribuição desigual dos efeitos dos marcadores de diferença de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

3.5: Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente do trabalho.

Os participantes deverão se dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, sendo 4 delas no local de trabalho ou em outro serviço da rede e as outras 4 horas realizadas de forma remota, conforme estabelecido pelo tutor coordenador. Vale salientar que o cumprimento da carga horária e a distribuição da mesma durante a semana, ficará a cargo da supervisão do tutor coordenador do grupo. **Os profissionais com regime de trabalho inferior a 40 horas/semanais deverão exercer as atividades presenciais do PET em horário diferente de sua jornada de trabalho.**

Importante ressaltar que o preceptor deverá fazer parte do quadro de trabalhadores do SUS do município ao qual se candidatará à vaga.

**VAGAS**

Serão abertas vagas para preceptor com formação **em Psicologia** para o grupo 5, que atuará no município de Mariana, totalizando 1 vaga para preceptoria no PET SAUDE EQUIDADE 2024/2026, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição dos preceptores por grupos de trabalho e eixo de atuação.

<b>Eixo</b>	<b>Grupo</b>	<b>Município de atuação</b>	<b>Área de atuação do preceptor</b>
Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	5	Mariana	Psicologia (1 vaga)

## **INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com o item 5.1.3 do edital n° 11, de 16 de setembro de 2023, profissionais com graduação em saúde, vinculados ao SUS e selecionados pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS do município ao qual se candidatou à vaga e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário no link: <https://forms.gle/4ZGueFVMak3LNQfz5> e os documentos comprobatórios para avaliação curricular deverão ser enviados para o e-mail: [petsaudeequidadeop@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeop@gmail.com), com o título “Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2024/2026”. Vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato.

O período de inscrição (preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios) ocorrerá entre os dias **07/08/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10/08/2025**.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora deste prazo.

## **SELEÇÃO**

A seleção de profissionais de saúde para preceptoría no PET SAÚDE EQUIDADE – 2024/2026 será realizada através da avaliação do currículo seguindo a seguinte pontuação:

Quadro 2. Barema de pontuação para avaliação curricular.

<b>Titulação / Atividades</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Especialização em preceptoría no SUS	3 pontos
Residência ou especialização em Saúde Coletiva ou Educação em Saúde ou Atenção Primária à Saúde ou áreas afins	2 pontos
Mestrado	2 pontos
Doutorado*	4 pontos
Experiência profissional em Saúde Pública ou gestão em atenção à saúde no SUS	1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)
Experiência prévia com preceptoría no SUS (PET, residência, estágio supervisionado, extensão)	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)
Profissionais da Saúde que trabalham em Projetos de extensão ou supervisão de estágio curricular	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)

\* Não será somada a pontuação do título de doutor à pontuação do título de mestre.

## **DOCUMENTOS**

Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [petsaudeequidadeop@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeop@gmail.com), com o título “Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2024/2026”, os seguintes documentos anexados em formato PDF (vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato):

1. Comprovante das titulações e atividades que farão parte do escopo de avaliação para esta seleção (Quadro 1).

### **1. Diploma de graduação.**

Obs: Os candidatos deverão se atentar para solicitarem, desde já, os documentos comprobatórios junto aos órgãos emissores, a fim de que o prazo estipulado pelos órgãos para a emissão dos documentos não prejudique os candidatos no cumprimento do prazo final de envio das

documentações, previsto neste edital para expirar em 10/08/2025.

## RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado no diário oficial do município **no dia 13/08/2025**. Os candidatos poderão entrar com recurso referente ao resultado preliminar até as 23:59h do dia **14/08/2025** por meio do e-mail [petsaudeequidadeop@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeop@gmail.com) com as devidas justificativas. Após avaliação dos recursos, o resultado final será divulgado também no diário oficial **no dia 18/08/2025**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026 da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos ou não comprovados.

A coordenação entrará em contato, por e-mail, com os selecionados para realização do cadastro e assinatura dos termos de compromisso.

Cabe ressaltar que essa seleção está voltada para a concorrência de projeto conjunto da Universidade Federal de Ouro Preto e Secretarias Municipais de Saúde de Ouro Preto e Mariana de acordo com o edital nº 11, de 16 de setembro de 2023. Vale salientar que, todos aqueles profissionais que não forem desclassificados no processo de seleção ficarão em cadastro reserva.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	07/08/2025 a 11/08/2025
Resultado preliminar	13/08/2025
Interposição de recurso	14/08/2025
Resultado final	18/08/2025
Início das atividades	20/08/2025

Mariana, 05 de agosto de 2025.

---

Adelina Malvina Barbosa Nunes

Coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026 das  
Secretarias de Saúde dos Municípios de Ouro Preto e Mariana